Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI N° 2432, de 05 de setembro de 2005.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do SAAE, para o exercício de 2005, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial ao orçamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, consolidado no orçamento municipal, para o exercício de 2005, em conformidade com o Art. 43, Inciso II e 82 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para manutenção das atividades de saneamento básico dos distritos municipais, conforme Legislação Municipal n° 2383/2005, destinado a criar a dotação orçamentária nos seguintes termos:

PROGRAMAS CRIADOS:
0085 – Sistema de Água dos Distritos
0086 – Sistema de Esgoto dos Distritos

ATIVIDADES:
2.204 – Operação e Manutenção do Sistema de Água dos Distritos

PROJETOS:
1.588 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água dos Distritos
1.589 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto dos Distritos

17.512.0085.2.204	Operação e Manutenção do Sistema de Água dos Distritos	
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
3390.14.00	Diárias – Civil	500,00
3390.30.00	Material de Consumo	13.610,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	16.900,00

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412

Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

4490.52.00	Equipamento e Materiais Permanentes	62.300,00
17.512.0085.1.588	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água dos Distritos	
449051.03	Obras e Instalações de Natureza Industrial	159.070,00
17.512.0086.1.589	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto dos Distritos	
449051.03	Obras e Instalações de Natureza Industrial	31.620,00

TOTAL
..... R$290.000,00
(Duzentos e noventa mil reais)

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a transferir os valores constantes do Crédito Adicional Especial aberto pelo Art. 1º, ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, valores estes a serem repassados em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) e as outras quatro parcelas no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) cada uma.

Art. 3º - Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado serão considerados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme consolidado no Art. 43, Inciso II e Art. 82 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de setembro de 2005.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412